Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Diretoria de Processos Seletivos
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9290

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD - Lei nº 14.133/2021

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS

Responsável pela demanda: GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

E-mail: dips@unifal-mg.edu.br

Telefone: (35) 3701 9290

Por este instrumento declaramos ter ciência das competências como Diretor de Processos Seletivos, das atribuições previstas em Regimento Interno da Diretoria de Processos Seletivos, e pela necessidade da realização das ações de ingresso nos cursos de graduação da Universidade Federal de Alfenas.

2. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

OBJETO (marcar uma das opções)

( ) Aquisição de material de consumo

( ) Aquisição de material permanente / equipamento

( ) Contratação de serviços **COM** fornecimentos de peças

( ) Contratação de serviços **SEM** fornecimentos de peças

( ) Contratação de serviços - Renovação software

(**X**) **Gerenciamento Administrativo e Financeiro**

3. PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

FORMA DE CONTRATAÇÃO (marcar uma das opções)

(**X**) Dispensa de Licitação sem disputa - Lei nº 14.133/2021

( ) Inexigibilidade de Licitação - Lei nº 14.133/2021

( ) Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133/2021

( ) Adesão à Ata de Registro de Preços de outro Órgão Público - Lei nº 14.133/2021

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, com instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, que tem por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e pelo inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

A contratação do Cebraspe para a realização do Processo Seletivo Vestibular da UNIFAL-MG justifica-se pela expertise, credibilidade e inovação metodológica da instituição na organização de seleções públicas e avaliações educacionais.

A dispensa de licitação para a contratação do Cebraspe encontra respaldo legal na **Lei nº 14.133/2021**, art. 75, inciso XV, que prevê a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ético-profissional reconhecida, para atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional. A fundamentação também é reforçada pelo **art. 29, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016**, que permite a dispensa de licitação para instituições incumbidas estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional.

Assim, tem-se que a presente contratação de um Centro de Pesquisa credenciado junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras para a realização do projeto do Processo Seletivo Vestibular, é a medida acertada para a demanda apresentada nos presentes autos.

5. GERENCIAMENTO

Tendo em vista as discussões e desdobramentos apontados no Processo nº 23087.005048/2024-82, o Consuni aprovou, por meio da Resolução nº 30/2024, a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, a adesão desta Universidade ao Sistema de Seleção Unificada – Sisu desde o ano de 2019 e de processo de seleção próprio para ingresso das vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), a partir do ano de 2024.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total para realização desse projeto é de 6 (seis) meses a contar da celebração do contrato.

7. VALOR DO GERENCIAMENTO

Valor do Gerenciamento: R$ 366.000,00**, conforme informado no Plano de Trabalho 1463447**

8. ALINHAMENTO AO PAC

O objeto do presente processo será inserido no PAC.

9. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE EXTENSÃO

Espera-se com a contratação do CEBRASPE para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Projeto do Processo Seletivo Vestibular 2024 possa viabilizar os seguintes objetivos: a) Promover maior ingresso de estudantes nos cursos de graduação; b) Oferecer mais opções de ingresso aos estudantes além do Sisu; c) Ampliar pelo menos 5% de alunos equivalentes.

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à Pró-Reitoria de Administração e Finanças - PROAF para providências.

Alfenas, na data da assinatura.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA
CPF: ***.919.936-**
Diretor de Processos Seletivos
Universidade Federal de Alfenas - Unifal-MG

Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Liska**, **Diretor(a) de Processos Seletivos**, em 06/03/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1465256** e o código CRC **31D613E7**.